



**COMARCA DE GUARAPUAVA – PARANÁ**  
**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO**  
**Marcos Francisco A. Martins – Oficial Designado**

---

Guarapuava, 18 de março de 2016.

**DESTINATÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CANTAGALO**  
**CARTÓRIO CÍVEL**

**ASSUNTO: Processo nº 0001703-08.2013.8.16.0031**

Em atenção ao solicitado no processo acima mencionado, encaminho cópia da matrícula nº 10.869, Livro nº 02 deste cartório.

Atenciosamente

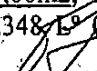
Cartório 1º Ofício Reg. Imóveis  
Marcos Francisco Araujo Martins  
Guarapuava - Paraná



## LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º Ofício Registro de Imóveis - Guarapuava - PR  
Francisco Martins, Oficial  
Marcos F. Araújo Martins - Aux. Juram.


Matrícula N.º 10.869      Ficha N.º 01      Data 02 / 08 / 1988

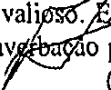
**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**- Um terreno rural com a área total de 3.855.157,00m<sup>2</sup>, sito no Quinhão nº 03, do imóvel denominado **INVERNADA DO SABIÁ**, Distrito de Goioxim, Município de Cantagalo-Pr, n/Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: Do marco nº 05 a margem direita do Rio Araras e junto a barra de uma sanga e banhado vedável em divisa com a gleba nº 01, seguindo pelo rio no sentido ascendente, em confrontação com o imóvel denominado Araras, com vários rúmos sucessivos até o marco nº 02 antigo, junto a barra de uma sanga; por esta abaixo confrontando com herdeiros de Manoel Mendes Teixeira, mediu-se até uma cerca que acompanha a linha poligonal e pela linha e cerca até o marco nº 08; por linha seca dividindo com a gleba nº 01, até o marco nº 07; segue na mesma di visa até o marco nº 06, junto a uma cerca que separa os campos com terras agrícolas, por linha seca até uma estrada carroçável, marco nº 05, pela estrada até o marco nº 04, próximo a cabeceira de uma sanga, por esta abaixo e banhado, em divisa com a gleba nº 01, até o marco onde teve início. Cujas confrontações têm origem na transcrição sob nº 24.987, destacada da totalidade de 4.722.145,00m<sup>2</sup>. **BENFEITORIAS**- Não consta. **PROPRIETARIA**- **ZARAMELLA S/A, INDUSTRIA E COMÉRCIO**, entidade jurídica, inscrita no CGC/MF nº 76.492.719/0002-30, neste ato representada pelos seus sócios diretores: Constantino Zaramela, casado, industrial, C.I. nº 176.567-Pr e CIC nº 080.206.399-34; Francisco Semião Neto, casado, industrial, C.I. nº 572.133-Pr e CIC nº 109.563.959-53; Leonidia Luiza Cecon, viúva, industrial, C.I. nº 335.682-Pr e CIC nº 150.047.409-68 e Joana Zaramella Semião, viúva, industrial, C.I. nº 535.867-Pr e CIC nº 027.57 7.969-68, todos brasileiros, residentes em Curitiba-Pr. **REGISTROS ANTERIORES** n.ºs. 36.012 fls. 148 L.º 3-X, referente a área de 1.171.594,00m<sup>2</sup>; 36.015 fls. 149 do L.º 3-X, referente a área de 1.826.569,00m<sup>2</sup>; 36.016 fls. 149 do L.º 3-X, referente a área de 590.794,00m<sup>2</sup>; Matrícula nº 1.348/L.º 02, referente a área de 266.200,00m<sup>2</sup>, totalizando 3.855.157,00m<sup>2</sup>. Dou fé, Eu  (Oficial).

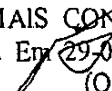
R-01-10.869-(Protocolo nº 25.778 fls. 522 L.º 01) **ADQUIRENTE- DEODORO MARCONDES**, brasileiro, casado, agricultor, residente n/Cidade, C.I. nº 977.512-Pr e CIC nº 079.190.189-00, casado sob o regime de Comunhão de Bens, com **DIOMÉIA PEREIRA MARCONDES**. **TRANSMITENTE- ZARAMELLA S/A, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** (Já qualificada). **TÍTULO**- Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO**- Escritura Pública lavrada em 29-06-1988, nas notas do Tabelião do Distrito de Jordão, L.º 45-N fls. 164. **VALOR DA ESCRITURA**- Cz\$-6.000.000,00. Pagou Cz\$-222.600,00 ao fisco estadual conforme GR4 nº 170/88, de 27-06-1988, sobre Cz\$-11.130.000,00. **CONDIÇÕES**- Existe um termo de compromisso junto ao IBDF, sobre a área de 9,0Ha., o qual acha-se averbado na transcrições n.ºs. 36.012, 36.015, 36.016 fls. 148 e 149 do L.º 3-X, a qual é transferida, com responsabilidade de continuação por parte do ora comprador. **INCRA** nº 723.029.032.298-8; 723.029.049.468-1; 723.029.032.280-5. Ap. Deodoro Marcondes, VRC- segue no verso

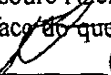
Cartório 1º Ofício Reg. Imóveis  
Marcos Fco. Araújo Martins  
Guarapuava - Paraná



CzS-9.858,00. Dou fé, Eu  (Oficial).

AV-02-10.869-(Protocolo nº 27.754 fls. 555 Lº 01) Certifico, que foi efetuada averbação de um **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO DE FLORESTAS EM MANEJO**, lavrado em 10-02-1989, e pelo qual o Sr. DEODORO MARCONDES (Já qualificado), proprietário do imóvel retro matriculado, declara perante a autoridade florestal tendo em vista o que dispõe as Leis nº 4.771/65 Código Florestal e 7.511/86, que a floresta ou forma de vegetação existente na área de 110,00Ha, correspondente a parte da área da propriedade, fica gravada como de utilização limitada, podendo nela ser feita a exploração pelo IBAMA RNR, órgão que incorporou o IBDF. **LIMITES DA ÁREA MANEJADA.** A área a ser manejada constitui toda a mata existente no imóvel com a ocorrência de espécies florestais de valor comercial, exceto a parte localizada a beira de rios, córregos e arroios cuja utilização é vetada pela Lei nº 7.511/86 de 07-07-1986. **NÚMERO DE ÁRVORES E ESPÉCIES A REPOR-** A reposição florestal será feita de acordo com o que dispõe o **PLANO DE MANEJO DE RENDIMENTO SUSTENTADO**, segundo a orientação legal, ficando, contendo, a critério da autoridade florestal a determinação das espécies e número de árvores a repor. O atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. E fica uma via do referido termo arquivado n/ Cartório. Em face de que faço esta averbação para todos os fins de direito. Ap. Marcos Ludwig. Em 22-03-1989. Dou fé, Eu  (Oficial).

R-03-10.869-(Protocolo nº 28.067 fls. 563 Lº 01) **EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU**, e sem concorrência de terceiros a C.R.H., nº 197.3001.89, que onera o imóvel descrito. **EMITENTE- FREDERICO JOSÉ MARCONDES**, CIC nº 303.997.429-72. **AVALISTA/INTERVENIENTE GARANTE- DEODORO MARCONDES e DIOMÉIA PEREIRA MARCONDES**, CIC nº 079.190.189-00. **DATA E LUGAR DE EMISSÃO- Guarapuava, 26-05-1989. DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO- Guarapuava, 06-11-1989. FINANCIADOR- BANCO NOROESTE S/A, ag., d/Cidade. FORMA DE PAGAMENTO- Constantes da Cédula. DEMAIS CONDIÇÕES CONSTAM DA CÉDULA UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVADA.** Em 29-05-1989. Ap. Frederico José Marcondes. Dt e Tm- NCzS-5,28. Dou fé, Eu  (Oficial).

AV-04-10.869-Certifico, que foi efetuada averbação de um **ADITIVO DE RATIFICAÇÃO**, datado de 28-07-1989, referente a C.R.H., acima, e pelo qual o **FINANCIADOR e FINANCIADO** (Já qualificados), resolvem sem qualquer "Anius Novandi", o que segue, com relação ao instrumento de crédito ora aditado: **I.1. ENCARGOS FINANCEIROS:** Fica estabelecido que a partir de 29-07-1989, como prevê o primeiro parágrafo da cláusula nº 03 "Repactuação dos Encargos", do instrumento de crédito, os encargos financeiros referente aos Recursos Próprios Livres, passam, a ser após fixados e a correção monetária indexada pelo Bônus do Tesouro Nacional, prevalecendo então a redação a descrita numa das vias aqui arquivada. Em face de que faço esta averbação para todos os fins de direito. Em 08-09-1989. Dou fé, Eu  (Oficial).

segue ficha 02

Cartório de Registro de Imóveis  
Município de Curitiba  
Estado do Paraná



## LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º Ofício Registro de Imóveis - Guarapuava - PR  
Francisco S. Martins - Oficial  
Marcos F. Araújo Martins - Aux. Joram.

Matricula N.º 10.869

Ficha N.º 02

Data 27 / 11 / 1991

AV-05-10.869-Certifico, que foi efetuada a averbação a recibo datado 27-11-1991, expedido pelo BANCO NOROESTE S/A ag., d/Cidade, autoriza o cancelamento da inscrição sob n.º R-03 e AV-04-10.869, de responsabilidade de FREDERICO JOSÉ MARCONDES. Em face de que faço esta averbação para todos os fins de direito. Ap. Frederico José Marcondes. Em 27-11-1991. Dou fé, Eu [Assinatura] (Oficial).

AV-06-10.869-(Protocolo n.º 33.065 fls. 026 L.º 1-A) AVERBAÇÃO- Certifico, que a requerimento datado de 21-11-1991, Sr. DEODORO MARCONDES s/m DIOMÉIA PEREIRA MARCONDES (Já qualificados), vem mui respeitosamente a presença de V.S.ª, requerer a averbação de aprovação de plano de corte, através de uma carta expedida pelo IBAMA- INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, dentro do imóvel identificado acima, responsável Técnico- Marcos Ludwig, espécie: PINUS ELLIOTTI TAEDA- 9.080 árvores e 4.192m2 (metros cúbicos)-corte raso- Fica proibido corte em áreas de preservação permanente- Plano de corte- Protocolo 17378/91- pasta- 4524. Em face do que faço esta averbação tudo para os fins de direito. Em 27-11-1991. Ap. Lucionel de J. Pereira. Dou fé, Eu [Assinatura] (Oficial).

R-07-10.869-(Protocolo n.º 33.066 fls. 026 L.º 1-A) PROMITENTE COMPRADOR- VITOR GOMES, brasileiro, casado, industrial, residente em Cantagalo-Pr, n/Comarca, C.I. n.º 746.256 e CIC n.º 057.340.109-87 de ora em diante denominado simplesmente comprador. PROMITENTES VENDEDORES- DEODORO MARCONDES s/m DIOMÉIA PEREIRA MARCONDES (Já qualificados). TÍTULO- Compromisso de Compra e Venda de Reflorestamento de Pinus Eliottis, Irrevogável e Irretirável. FORMA DO TÍTULO- Contrato Particular, lavrado em 23-09-1991 e passado no Cartório de Títulos e Documentos- Protoc. n.º 43542 e Microfilme n.º 37.143 data de 26-11-1991. VALOR DO CONTRATO- Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). CONDIÇÕES- O preço certo e previamente convencionado é de Cr\$-10.000.000,00; por conta do qual os vendedores confessam receber in/ato do comprador a quantia de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) através dos cheques n.ºs. 690523-4 e 690524-2 emitidos por Hilda Terczinha Gomes, em favor do vendedor varão, contra o Banco Bamerindus do Brasil S/A, ag., d/Cidade, dos quais dão quitação, e o saldo de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) serão pagos em duas parcelas de iguais de Cr\$-2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) cada uma, vencendo-se a primeira em 30-10-1991 e a segunda em 30-11-1991, para tanto, o comprador nesta data emite em favor do vendedor varão igual número de Notas Promissórias de idênticos valores e vencimentos, vinculadas ao presente, sendo que a última Nota Promissória com vencimento para 30-11-1991 terá acréscimos a partir da emissão até o término do pagamento. Venda referente a um REFLORESTAMENTO DE PINUS ELLIOTTI, dentro de

segue no verso .

Cartório 1º Ofício Reg. Imóveis  
Marcos Fco. Araújo Martins  
Guarapuava - Paraná

uma área de 90.000,00m2. Em 27-11-1991. Ap. Lucionel J. Pereira. VRC- Cr\$-103.000,00.  
Dou fé, Eu \_\_\_\_\_ (Oficial).

AV-08-10.869-Certifico, que da área retro matriculada acima foi vendido 959.404,50m2 em favor de MANOEL LACERDA CARDOSO VIEIRA s/m EUGENIA PODOLAN LACERDA VIEIRA, conforme consta Matrícula nº 13.620 Lº 02, d/Cartório. Em 08-08-1993. Dou fé, Eu \_\_\_\_\_ (Oficial).

R-09-10.869-(Protocolo nº 40.003 fls. 090 Lº 1-A) EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU, e sem concorrência de terceiros a C.R.P., 93/16916-7, por Aditivo, onerando o imóvel descrito. ÁREA DE 2.895.752,50m2. EMITENTE- FREDERICO JOSÉ MARCONDES. AVALISTA- DEODORO MARCONDES. DATA E LUGAR DE EMISSÃO- Guarapuava, 15-12-1994. DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO- Guarapuava, 15-07-1997. FINANCIADOR- BANCO DO BRASIL S/A, ag., d/Cidade. FORMA DE PAGAMENTO- Constantes da Cédula. VALOR DO CRÉDITO- R\$-49.109,93. JUROS- Constantes da Cédula. DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DA CÉDULA UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVADA. Em 26-01-1995. Ap. Frederico José Marcondes. Dt e Tm- R\$-18,00. Dou fé, Eu \_\_\_\_\_ (Oficial).

R-10-10.869-(Protocolo nº 40.025 fls. 090 Lº 1-A) EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU, e sem concorrência de terceiros a C.R.P.H., nº 94/01615-1, que onera o imóvel descrito. ÁREA DE 2.895.752,50m2. EMITENTE- FREDERICO JOSÉ MARCONDES. AVALISTA E INTERVENIENTE GARANTIDORES- DEODORO MARCONDES. DATA E LUGAR DE EMISSÃO- Guarapuava, 21-12-1994. DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO- Guarapuava 20-11-1995. FINANCIADOR- BANCO DO BRASIL S/A, ag., d/Cidade. FORMA DE PAGAMENTO- Constantes da Cédula. VALOR DO CRÉDITO- R\$-57.063,00. JUROS- Constantes da Cédula. DEMAIS CONDIÇÕES CONSTAM DA CÉDULA UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVADA. Em 03-02-1995. Ap. Frederico José Marcondes. Dt e Tm R\$-18,00. Dou fé, Eu \_\_\_\_\_ (Oficial).

R-11-10.869-(Protocolo nº 40.146 fls. 090 Lº 1-A) EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU, e sem concorrência de terceiros a C.R.P.H., nº 94/01620-8, que onera o imóvel descrito. ÁREA DE 2.895.752,50m2. EMITENTE- DEODORO MARCONDES. DATA E LUGAR DE EMISSÃO- Guarapuava, 08-11-1994. DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO- Guarapuava, 20-12-1995. FINANCIADOR- BANCO DO BRASIL S/A, ag., d/Cidade. FORMA DE PAGAMENTO- Constantes da Cédula. VALOR DO CRÉDITO- R\$-35.980,56. JUROS- Constantes da Cédula. DEMAIS CONDIÇÕES CONSTAM DA CÉDULA UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVADA. Em 17-02-1995. Ap. Deodoro Marcondes. Dt e Tm- R\$-18,00. Dou fé, Eu \_\_\_\_\_ (Oficial).

R-12-10.869-(Protocolo nº 40.147 fls. 090 Lº 1-A) EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU, e sem concorrência de terceiros a C.R.P.H., nº 94/01614-3, que onera o imóvel descrito. ÁREA DE 2.895.752,50m2. EMITENTE- DEODORO MARCONDES. DATA E segue ficha 03

Cartório 1º Ofício Reg. Imóveis  
Marcos Fco. Araújo Martins  
Guarapuava - Paraná



## LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º Ofício Registro de Imóveis - Guarapuava - PR  
Francisco J. Martins - Oficial  
Marcos F. Araujo Martins - Aux. Juram.

Matrícula N.º 10.869 - Ficha N.º 03

Data 17 - 02 - 1995

LUGAR DE EMISSÃO- Guarapuava, 08-11-1994. DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO- Guarapuava, 20-11-1995. FINANCIADOR- BANCO DO BRASIL S/A, ag. d/Cidade. FORMA DE PAGAMENTO- Constantes da Cédula. VALOR DO CRÉDITO- R\$-26.629,68. JUROS- Constantes da Cédula. DEMAIS CONDIÇÕES CONSTAM DA CÉDULA UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVADA. Ap. Deodoro Marcondes. Dt e Tm R\$-18,00. Em 17-02-1995. Dou fé, Eu                      (Oficial).

AV-13-10.869-Certifico, que foi efetuada a averbação a recibo datado 12-07-1996, expedido pelo BANCO DO BRASIL S/A, ag. d/Cidade, autoriza o cancelamento das R-09, R-10, R-11 e R-12-10.869, de responsabilidade de DEODORO MARCONDES e FREDERICO JOSÉ MARCONDES. Em face de que faço esta averbação para todos os fins de direito. Ap. Deodoro Marcondes. Em 23-07-1996. Dou fé, Eu                      (Oficial).

R-14-10.869-(Protocolo nº 42.719 fls. 016 Lº 1-B) EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU, e sem concorrência de terceiros a C.R.H., nº 96/70327-X, que onera o imóvel acima descrito. ÁREA DE 2.895.752,50m2. EMITENTE- DEODORO MARCONDES. ASSINA ESTA CÉDULA- DIOMEIA PEREIRA MARCONDES. DATA E LUGAR DE EMISSÃO- Guarapuava, 09-07-1996. DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO- Guarapuava, 31-10-2002. FINANCIADOR- BANCO DO BRASIL S/A, ag. d/Cidade. FORMA DE PAGAMENTO- Constantes da Cédula. VALOR DO CRÉDITO- R\$-152.035,38. JUROS- Constantes da Cédula. DEMAIS CONDIÇÕES CONSTAM DA CÉDULA UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVADA. Ap. Deodoro Marcondes. Dt e Tm- R\$-18,00. Em 23-07-1996. Dou fé, Eu                      (Oficial).

R-15-10.869-(Protocolo nº 42.720 fls. 016 Lº 1-B) EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU, e sem concorrência de terceiros a C.R.H., nº 96/70590-6, que onera o imóvel acima descrito. ÁREA DE 2.895.752,50m2. EMITENTE- FREDERICO JOSÉ MARCONDES. ASSINA ESTA CÉDULA- DEODORO MARCONDES e DIOMEIA PEREIRA MARCONDES. DATA E LUGAR DE EMISSÃO- Guarapuava, 12-07-1996. DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO- Guarapuava, 31-10-2002. FINANCIADOR- BANCO DO BRASIL S/A, ag. d/Cidade. FORMA DE PAGAMENTO- Constantes da Cédula. VALOR DO CRÉDITO- R\$-197.865,71. JUROS- Constantes da Cédula. DEMAIS CONDIÇÕES CONSTAM DA CÉDULA UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVADA. Ap. Frederico José Marcondes. Dt e Tm- R\$-18,00. Em 23-07-1996. Dou fé, Eu                      (Oficial).

R-16-10.869-(Protocolo nº 42.721 fls. 016 Lº 1-B) EM HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU, e sem concorrência de terceiros a C.R.H., nº 96/70352-0, que onera o imóvel acima descrito. ÁREA DE 2.895.752,50m2. EMITENTE- FRANCISCO G. MARCONDES. segue no verso

Certidão 1º Ofício Registro de Imóveis  
Marcos Fco. Araujo Martins  
Guarapuava - Paraná

ASSINA ESTA CÉDULA- DEODORO MARCONDES e DIOMEIA PEREIRA MARCONDES. DATA E LUGAR DE EMISSÃO- Guarapuava, 09-07-1996. DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO- Guarapuava, 31-10-2002. FINANCIADOR- BANCO DO BRASIL S/A, ag., d/Cidade. FORMA DE PAGAMENTO- Constantes da Cédula. VALOR DO CRÉDITO- R\$-15.853,05. JUROS- Constantes da Cédula. DEMAIS CONDIÇÕES CONSTAM DA CÉDULA UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVADA. Ap. Francisco G. Marcondes. Dt e Tm- R\$-18,00. Em 23-07-1996. Dou fé, Eu \_\_\_\_\_ (Oficial).

R-17-10.869-(Protocolo nº 43.518 fls. 026 Lº 1-B) PENHORA- Sobre 50% da área de 2.895.752,50m<sup>2</sup>, retro matriculado, através Auto de Penhora e Depósito lavrado em 29-11-1996. Em cumprimento ao mandado do M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra, Autos nº 471/96 de Execução de Título Extrajudicial movida por: ZEAGRO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA contra FRANCISCO GERALDO MARCONDES e DEODORO MARCONDES. Fica arquivado n/ Cartório uma via do referido auto juntamente com o mandado. Ap. José Valdir Versel. Em 10-12-1996. Dou fé, Eu \_\_\_\_\_ (Oficial).

R-18-10.869-(Protocolo nº 43.753 fls. 029 Lº 1-B) PENHORA- Sobre a área de 2.895.752,50m<sup>2</sup>, retro matriculada, através Auto de Penhora e Depósito lavrado em 24-02-1997. Em cumprimento ao mandado do M.M. Juiz Substituto de Direito da 2ª Vara Cível d/Comarca, Dr. Marcelo Wallbach Silva, Autos nº 61/97 de Execução, movida por ZEAGRO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA contra FRANCISCO GERALDO MARCONDES e DEODORO MARCONDES. Fica arquivado n/ Cartório uma via do referido auto juntamente com o mandado. Ap. Sebastião Lustoza de Camargo. Em 03-03-1997. Dou fé, Eu \_\_\_\_\_ (Oficial).

AV-19-10.869-Certifico, que foi efetuada a averbação de um ADITIVO de RERATIFICAÇÃO à C.R.H., nº 96/70590-6 registrada sob nº R-15-10.869 acima, pelo qual o FINANCIADOR E FINANCIADO (Já qualificados), tem justo e acordado alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 31-10-2003. FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, a parcela ora prorrogada passa a ter seu vencimento fixado em 31-10-2003, correspondendo ao resultado da multiplicação de 448.112 kg de milho pelos preços mínimos básicos oficiais vigentes na data do respectivo vencimento. A parcela objeto de prorrogação, expressa em quantidade de unidades equivalentes em produto, foi acrescida de taxa efetiva de juros de 3% ao ano, capitalizados anualmente: FORMA ALTERNATIVA DE PAGAMENTO- Para pagamento da parcela ora prorrogada, e de conformidade com a Lei nº 9.138 de 20-11-1995, com a Resolução CMN/BACEN nº 2.238 de 31-01-1996 e da Resolução CMN/BACEN nº 2.433 de 16-10-1997, o FINANCIADOR concorda em receber a presente parcela mediante a entrega de comprovante de depósito correspondente a 448.112 quilos de milho tipo 3-RATIFICAÇÃO- Assim ajustados, as partes, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas n/documento, que aquele se integra. Em face de que faço esta  
segue ficha 04

Cartório 1º Ofício Reg. Imóveis  
Marcos Fco. Araújo Martins  
Guarapuava - Paraná

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

1.º Ofício Registro de Imóveis - Guarápuaçu - PR  
Francisco J. Martins - Oficial  
Marcos F. Araujo Martins - Aux. Joram.

Matrícula N.º

10.869

Ficha N.º

04

Data

20

02

1998

averbação para todos os fins de direito. Em 20-02-1998. Dou fé, Eu [Assinatura] (Oficial).

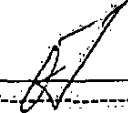
AV-20-10.869-Certifico, que foi efetuada a averbação de um **ADITIVO de RE-RATIFICAÇÃO** à C.R.H., nº 96/70327-X registrada sob nº R-14-10.869 acima, pelo qual o **FINANCIADOR E FINANCIADO** (Já qualificados), têm justo e acordado alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 31-10-2003. **FORMA DE PAGAMENTO**- Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, a parcela ora prorrogada passa a ter seu vencimento fixado em 31-10-2003, correspondendo ao resultado da multiplicação de 344.319 kg de milho pelos preços mínimos básicos oficiais vigentes na data do respectivo vencimento. A parcela objeto de prorrogação, expressa em quantidade de unidades equivalentes em produto, foi acrescida de taxa efetiva de juros de 3% ao ano, capitalizados anualmente. **FORMA ALTERNATIVA DE PAGAMENTO**- Para pagamento da parcela ora prorrogada, e de conformidade com a Lei nº 9.138 de 20-11-1995, com a Resolução CMN/BACEN nº 2.238 de 31-01-1996 e da Resolução CMN/BACEN nº 2.433 de 16-10-1997, o **FINANCIADOR** concorda em receber a presente parcela mediante a entrega de comprovante de depósito correspondente a 344.319 quilos de milho tipo 3. **RATIFICAÇÃO**- Assim ajustados, as partes, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas n/documento, que aquele se integra. Em face de que faço esta averbação para todos os fins de direito. Em 20-02-1998. Dou fé, Eu [Assinatura] (Oficial).

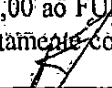
AV-21-10.869-Certifico, que foi efetuada a averbação de um **ADITIVO de RE-RATIFICAÇÃO** à C.R.H., nº 96/70352-0 registrada sob nº R-16-10.869 acima, pelo qual o **FINANCIADOR E FINANCIADO** (Já qualificados), têm justo e acordado alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 31-10-2003. **FORMA DE PAGAMENTO**- Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, a parcela ora prorrogada passa a ter seu vencimento fixado em 31-10-2003, correspondendo ao resultado da multiplicação de 26.468kg de milho pelos preços mínimos básicos oficiais vigentes na data do respectivo vencimento. A parcela objeto de prorrogação, expressa em quantidade de unidades equivalentes em produto, foi acrescida de taxa efetiva de juros de 3% ao ano, capitalizados anualmente. **FORMA ALTERNATIVA DE PAGAMENTO**- Para pagamento da parcela ora prorrogada, e de conformidade com a Lei nº 9.138 de 20-11-1995, com a Resolução CMN/BACEN nº 2.238 de 31-01-1996 e da Resolução CMN/BACEN nº 2.433 de 16-10-1997, o **FINANCIADOR** concorda em receber a presente parcela mediante a entrega de comprovante de depósito correspondente a 26.458 quilos de milho tipo 3. **RATIFICAÇÃO**- Assim ajustados, as partes, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas n/documento, que aquele se integra. Em face de que faço esta  
segue no verso

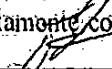
Cartório 1º Ofício Reg. Imóveis  
Marcos Fco. Araujo Martins  
Guarapuava - Paraná

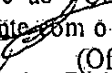


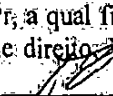


averbação para todos os fins de direito. Em 20-02-1998. Dou fé, Eu  (Oficial).

R-22-10.869-(Protocolo nº 49.420 fls. 091 Lº 1-B) PENHORA- Sobre o imóvel retro matriculado, através do Auto de Penhora e Depósito datado de 05-06-2000, em cumprimento ao Mandado do Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos nº 252/2000 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: BANCO DO BRASIL S/A e executado: FREDERICO JOSÉ MARCONDES. VALOR DA CAUSA R\$-316.310,28. Pagou Cr\$-435,00 ao FUNREJUS em data de 19-09-1999. Fica uma via do Auto arquivado n/ Cartório, juntamente com o referido mandado. Ap. Airtón João Penteado. Em 20-09-2000. Dou fé, Eu  (Oficial).

R-23-10.869-(Protocolo nº 49.738 fls. 092 Lº 1-B) PENHORA- Sobre o imóvel retro matriculado, através do Auto de Penhora e Depósito datado de 16-08-2000, em cumprimento ao Mandado do Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos nº 251/2000 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: BANCO DO BRASIL S/A e executado: FRANCISCO GERALDO MARCONDES. VALOR DA CAUSA- R\$-26.483,52. Pagou Cr\$-53,00 ao FUNREJUS em 27-10-2000. Fica uma via do auto arquivado n/ Cartório, juntamente com o referido mandado. Ap. Airtón João Penteado. Em 06-11-2000. Dou fé, Eu  (Oficial).

R-24-10.869-(Protocolo nº 50.092 fls. 099 Lº 1-B) PENHORA- Sobre o imóvel retro matriculado, através do Auto de Penhora e Depósito datado de 09-02-2001, em cumprimento ao Mandado do Juízo da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos nº 283/2000 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: BANCO DO BRASIL S/A e executado: DEODORO MARCONDES. VALOR DA CAUSA- R\$-243.045,65. Pagou Cr\$-435,00 ao FUNREJUS em 15-02-2001. Fica uma via do auto arquivado n/ Cartório, juntamente com o referido mandado. Ap. Airtón João Penteado. Em 16-02-2001. Dou fé, Eu  (Oficial).

AV-25-10.869-(Protocolo nº 60.203 fls. 006 Lº 1-C) Em 05-01-2006. Certifico, que procedo a averbação de TRANSFERÊNCIA DA OPERAÇÃO C.R.H., nº 96/70590-6, referente AV-19-10.869, para UNIÃO FEDERAL, inclusive quanto às garantias vinculadas nos respectivos instrumentos nos termos do Decreto- Lei 1.537, de 13-04-1997, Publicado no Diário Oficial da União de 14-04-1997, com base na Medida Provisória 2.196-3, de 24-08-2001, e ainda de acordo com a Portaria nº 389 tendo como FINANCIADO- FREDERICO JOSE MARCONDES. Averbação essa efetuada através uma carta expedida em 10-10-2005, e assinada pelo Gerente do BANCO DO BRASIL S/A, Unidade Regional de Recstruturação de Ativos Operacionais, Sr. José Alcione Batisia- Gerente de Setor B, agência de Curitiba-Pr, a qual fica arquivada n/ Cartório. Em face de que faço esta averbação para todos os fins de direito. Em 06-01-2006. VRC- 60,00 = R\$-6,30. Ap. José Alcione Batista. Dou fé, Eu  (Oficial).

AV-26-10.869-(Protocolo nº 60.257 fls. 006 Lº 1-C) Em 18-01-2006. Certifico, que procedo segue ficha 05

Cartório 1º Ofício Reg. Imóveis  
Marcos Fco. Araujo Martins  
Guerapuava - Paraná



**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

1.º Ofício Registro de Imóveis - Guarapuava - PR  
Francisco J. Martins - Oficial  
Marcos F. Araújo Martins - Aux. Joram.

Matrícula N.º	10.869	Ficha N.º	05	Data	18	/	01	/	2006
---------------	--------	-----------	----	------	----	---	----	---	------

a averbação de **TRANSFERÊNCIA DA OPERAÇÃO C.R.P.H., nº 96/70327-X, referente AV-14-10.869, para UNIÃO FEDERAL**, inclusive quanto às garantias vinculadas nos respectivos instrumentos nos termos do Decreto- Lei 1.537, de 13-04-1997, Publicado no Diário Oficial da União de 14-04-1997, com base na Medida Provisória 2.196-3, de 24-08-2001, e ainda de acordo com a Portaria nº 389 tendo como FINANCIADO- DEODORO MARCONDES. Averbação essa efetuada através uma carta expedida em 12-09-2005, e assinada pelo Gerente do BANCO DO BRASIL S/A, agência de Guarapuava-Pr, Sr. Ítalo Pedro Valentini, a qual fica arquivada n/ Cartório. Em face de que faço esta averbação para todos os fins de direito. Em 18-01-2006. VRC- 60,00 = R\$-6,30. Ap. Ítalo Pedro Valentini. Dou fé, Eu \_\_\_\_\_ (Oficial).

AV-27-10.869-(Protocolo nº 60.258 fls. 006 Lº 1-C) Em 18-01-2006. Certifico, que procedo a averbação de **TRANSFERÊNCIA DA OPERAÇÃO C.R.P.H., nº 96/70352-0, referente AV-16-10.869, para UNIÃO FEDERAL**, inclusive quanto às garantias vinculadas nos respectivos instrumentos nos termos do Decreto- Lei 1.537, de 13-04-1997, Publicado no Diário Oficial da União de 14-04-1997, com base na Medida Provisória 2.196-3, de 24-08-2001, e ainda de acordo com a Portaria nº 389 tendo como FINANCIADO- FRANCISCO G. MARCONDES. Averbação essa efetuada através uma carta expedida em 12-09-2005, e assinada pelo Gerente do BANCO DO BRASIL S/A, agência de Guarapuava-Pr, Sr. Ítalo Pedro Valentini, a qual fica arquivada n/ Cartório. Em face de que faço esta averbação para todos os fins de direito. Em 18-01-2006. VRC- 60,00 = R\$-6,30. Ap. Ítalo Pedro Valentini. Dou fé, Eu \_\_\_\_\_ (Oficial).

AV-28-10.869-Certifico, que o imóvel retro matriculado foi transferido para a Matrícula nº 6.336-P Lº 02 do Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo-Pr, conforme consta no Ofício nº 32/2014 datado de 03-04-2014, arquivado aqui neste Cartório. Em 08-04-2014. Dou fé, Eu \_\_\_\_\_ (Marcos Francisco Araújo Martins - Escrevente).

A PRESENTE CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE AOS AUTOS 0001703-08.2013.8.16.0031 PROCESSO: \_\_\_\_\_ REFERENTE AO OFÍCIO \_\_\_\_\_

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
1º OFÍCIO - COMARCA DE GUARAPUAVA - PR  
A PRESENTE, É CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO AQUI ARQUIVADO, NA FDRMA DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 19 DA LEI 6015/73  
GUARAPUAVA

08/04/2014

